



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI N° 953/95

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação da Unidade de Saúde do Jardim Ana Rosa, nesta cidade de Cambé- PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1°.- Fica denominado “UNIDADE DE SAÚDE JOAQUIM ANTONIO DOS SANTOS”, a Unidade de Saúde localizada à rua José Delalibera, Q.38, Data 33/34, no Jardim Ana Rosa, nesta cidade de Cambé, Estado do Paraná.

ART. 2°.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 05 de setembro de 1995.

Gilberto Berguio Martin
Prefeito Municipal

Aldecir Cairrão
Secretário Mun. de Administração

Projeto n° 22/1995.

Autor: Executivo Municipal.